LEI Nº 1693 DE 23 DE JUNHO DE 1987.

Dispondo sobre a criação de cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, na Câmara Municipal.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de junho de 1987, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Mococa, o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, de provimento em Comissão, Referência 12 Letra 8 da Tabela constante da Resolução nº 5/87.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JUNHO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal